



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 5.172, de 28 de janeiro de 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 76.599,11 (Setenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e onze centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica
Atividade – 2.430 UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA - PACS
Recurso – 40 – ASPS

2729	3.1.90.04.00.00.00.00 0040	Contratação Por Tempo Determinado	40.000,00
2730	3.1.90.11.00.00.00.00 0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.500,00
2731	3.1.90.16.00.00.00.00 0040	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
2732	3.1.90.46.00.00.00.00 0040	Auxílio Alimentação	3.000,00
2733	3.1.90.92.00.00.00.00 0040	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
2734	3.1.90.94.00.00.00.00 0040	Indenizações Trabalhistas	499,11
2735	3.3.90.08.00.00.00.00 0040	Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	1.000,00
2736	3.3.90.30.00.00.00.00 0040	Material de Consumo	500,00
2737	3.3.90.36.00.00.00.00 0040	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	500,00
2738	3.3.90.39.00.00.00.00 0040	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	500,00
2739	3.3.90.40.00.00.00.00 0040	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaçã	500,00
2740	4.4.90.52.00.00.00.00 0040	Equipamentos e Material Permanente	500,00

Parágrafo Único – Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do caput deste art. 1º, o valor proveniente do *superávit financeiro* (saldo do ativo potencial), referente ao recurso ASPS (40) no montante de R\$ 76.599,11 (Setenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e onze centavos).

Art. 2º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 65.178,77 (Sessenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), com as seguintes classificações:



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 02 Divisão de Assistência Social
Função – 8 Assistência Social
Subfunção – 244 Assistência Comunitária
Programa – 0029 – Assistência Social Geral
Atividade – 2.570 INCREMENTO TEMP. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORT. 467 - COVID
Recurso – 1091 – FMAS-PROTEÇÃO SOC. ESPECIAL-MÉDIA COMPLE

2741	3.1.90.04.00.00.00.00 1091	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
2742	3.1.90.11.00.00.00.00 1091	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
2743	3.1.90.16.00.00.00.00 1091	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	61,25
2745	3.1.90.94.00.00.00.00 1091	Indenizações Trabalhistas	900,00
2746	3.3.90.08.00.00.00.00 1091	Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	50,00
2747	3.3.90.30.00.00.00.00 1091	Material de Consumo	50,00
2748	3.3.90.32.00.00.00.00 1091	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	50,00
2749	3.3.90.36.00.00.00.00 1091	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	50,00
2750	3.3.90.39.00.00.00.00 1091	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	50,00
2751	4.4.90.52.00.00.00.00 1091	Equipamentos e Material Permanente	50,00

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 02 Divisão de Assistência Social
Função – 8 Assistência Social
Subfunção – 244 Assistência Comunitária
Programa – 0030 – Assistência Social Comunitária
Atividade – 2.571 INCREMENTO TEMP. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PORT. 467 - COVID
Recurso – 1010 - FMAS-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB

2752	3.1.90.04.00.00.00.00 1010	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
2753	3.1.90.11.00.00.00.00 1010	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
2754	3.1.90.16.00.00.00.00 1010	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	317,52
2755	3.1.90.46.00.00.00.00 1010	Auxílio Alimentação	1.400,00
2756	3.1.90.94.00.00.00.00 1010	Indenizações Trabalhistas	50,00
2757	3.3.90.08.00.00.00.00 1010	Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	50,00
2758	3.3.90.30.00.00.00.00 1010	Material de Consumo	50,00
2759	3.3.90.32.00.00.00.00 1010	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	50,00
2760	3.3.90.36.00.00.00.00 1010	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	50,00
2761	3.3.90.39.00.00.00.00 1010	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	50,00
2762	4.4.90.52.00.00.00.00 1010	Equipamentos e Material Permanente	

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do *caput* deste art. 2º, o valor recebido da União, no valor de R\$ 65.178,77 (Sessenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Art. 3º. Ficam incluídas no PPA 2018/2021, para o exercício de 2021 a Ação 29.8 (*INCREMENTO TEMP. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORT. 467 - COVID*), do Programa 0029 (*Assistência Social Geral*), no valor de R\$ 27.161,25 (Vinte sete mil cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), e a Ação 0030.5 (*INCREMENTO TEMP. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PORT. 467 - COVID*), do Programa 0030 (*Assistência Social Comunitária*), no valor de R\$ 38.017,52 (Trinta e oito mil, dezessete reais e cinquenta e dois centavos), no Órgão 07 (*Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação*), em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 4.641/2017 de 29 de agosto de 2017, conforme quadro abaixo.

PPA 2018-2021
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0029 – Assistência Social Geral					
0029.8 – Incremento Temp. Proteção Social Especial – Port. 467 - Covid	Despesa com Pessoal, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente.		R\$ 27.161,25	2021	Rec. 1091

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0030 – Assistência Social Comunitária					
0030.5 – Incremento Temp. Proteção Social Básica– Port. 467 - Covid	Despesa com Pessoal, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente.		R\$ 38.017,52	2020	Rec. 1010

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.